



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, para fins da Chamamento Público para credenciamento de prestadores de Serviços para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, Edital 22/2022 que a Organização da Sociedade Civil _____ não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39 da Lei 13.019/2014, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da OSC.

Carimbo da OSC